



LEI Nº 2954, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera o art. 1º da Lei 1.827 de 03 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei 1.827 de 03 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Skate comemorada anualmente na semana do dia 21 de junho, quando se comemora o Dia Internacional do Skate.

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 28 de junho de 2022

  
EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI  
*Prefeito Municipal*

  
MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR  
*Procurador Geral do Município*

Autoria: Vereador Vítor Gabriel